

	POLÍTICA CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS	Rev.: 00 Cód.: PO-COMPL.002 Data: 01/05/2021
---	---	--

Elaborado por: Tatiana Pinheiro	Verificado por: Dra. Patricia Apolinário	Aprovado por: Jéssica Kirsner
------------------------------------	---	----------------------------------

Política Código de Ética e Conduta dos Parceiros de Negócios

Esta política regulamenta e estabelece as diretrizes a serem seguidas por todos os colaboradores e parceiros de negócios da empresa Thermomatic do Brasil em suas atividades profissionais e relações comerciais. Tem por objetivo informar o que a empresa Thermomatic entende por conduta ética nas relações comerciais.

1. DESCRIÇÃO

A Thermomatic está empenhada em conduzir todos os aspectos dos seus negócios com integridade. A visão, missão e valores demonstram o nosso compromisso com a Ética.

Os mesmos valores e crenças devem orientar o comportamento de todos os indivíduos, empresas e instituições com as quais nos relacionamos para realizar nossas atividades.

1.1 CORRUPÇÃO, SUBORNO E FRAUDES

A Thermomatic não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção ou suborno em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos Parceiros de Negócios, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para empregados da Thermomatic;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;
- Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da Thermomatic.

1.2 CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre Parceiro de Negócios e colaboradores da Thermomatic deve ser comunicada para a Gestão, como, por exemplo, relações de parentesco entre o Parceiro de Negócio e seus funcionários com empregados da Thermomatic.

1.3 ABUSO DE PODER / ASSÉDIO

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

	POLÍTICA CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS	Rev.: 00 Cód.: PO-COMPL.002 Data: 01/05/2021
---	---	--

Elaborado por: Tatiana Pinheiro	Verificado por: Dra. Patricia Apolinário	Aprovado por: Jéssica Kirsner
------------------------------------	---	----------------------------------

1.4 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Thermomatic e o Parceiro de Negócio.

1.5 CONCORRÊNCIA DESLEAL

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

1.6 TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO, OU ANÁLOGO AO ESCRAVO, E PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Todos os Parceiros de Negócios devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial.

1.7 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Thermomatic, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos Parceiros de Negócios a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

	POLÍTICA CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS PARCEIROS DE NEGÓCIOS	Rev.: 00 Cód.: PO-COMPL.002 Data: 01/05/2021
---	---	--

Elaborado por: Tatiana Pinheiro	Verificado por: Dra. Patricia Apolinário	Aprovado por: Jéssica Kirsner
------------------------------------	---	----------------------------------

2. PENALIDADES

2.1 COLABORADORES

É exigido o cumprimento desta Política por todos os colaboradores da Thermomatic, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nela descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta cometida.

2.2 PARCEIROS DE NEGÓCIOS

É exigido o cumprimento desta Política por todos os Parceiros de Negócios da Thermomatic, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nela descritos e desta forma, passíveis de medidas legais e contratuais cabíveis.